

## REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL

### “PAH! TE LEVA AO SHOW DE RAIMUNDOS”

#### 1. Objeto e Prazo

1.1. O Concurso Cultural “PAH! te leva ao show de RAIMUNDOS” é promovido pelo Kzuka Promoções Ltda., estabelecido na Rua Dona Laura, nº 866, Rio Branco, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.665.389/0001-33 (“Realizador”).

1.2. O Concurso será realizado no Estado do Rio Grande do Sul, durante o período compreendido entre às 19h00 do dia 08 de setembro de 2011 e às 10h00 do dia 14 de setembro de 2011, e consistirá na premiação do autor da resposta mais criativa à pergunta “Qual a música do Raimundos que marcou a sua vida? Por que?” (“Concurso”).

#### 2. Das Condições de Participação

2.1. Somente poderão participar do Concurso pessoas maiores de 16 (dezesesseis) anos que residam no Estado do Rio Grande do Sul.

2.2. Para participar do Concurso, as pessoas interessadas que preenchem as condições de participação neste Concurso, deverão se acessar o blog do Pah! ([www.diariogaucha.com.br/pah](http://www.diariogaucha.com.br/pah)), no período compreendido entre às 19h00 do dia 08 de setembro e às 9h00 do dia 14 de setembro de 2011.

2.3. É necessário ter mais de 16 (dezesesseis) anos, para participar do Concurso as pessoas interessadas deverão enviar sua resposta de acordo com a pergunta disposta no Item 1.2., sob pena de desclassificação do Concurso.

2.4. As respostas deverão ter, no máximo, 300 (trezentos) caracteres.

2.5. Será aceito somente 01 (um) cadastro por participante.

2.6. Não terão validade as respostas que não preencham as condições do Concurso, estabelecidas no presente Regulamento, ou que não estejam adequadas ao tema proposto.

2.7. Os participantes serão automaticamente desclassificados do Concurso em caso de fraude comprovada ou de envio de resposta que não seja de sua autoria, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

2.8. Sem limitação ao disposto no Item 2.7 acima, os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso, no caso de envio de respostas que, a critério do Realizador, sejam consideradas de teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou com teor comercial, ou ainda, respostas que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal.

2.9. Em hipótese alguma poderá o Realizador ser responsabilizado por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. O Realizador não será responsável por problemas, falhas ou problemas de funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, à transmissão imprecisa de inscrições ou impossibilidade do Realizador em receber inscrições, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

2.10. As respostas inscritas no Concurso que não apresentarem qualquer das características que as impeçam de ser aceitas no presente Concurso poderão ser exibidas em quaisquer meios de comunicação, incluindo, mas não se limitando a, internet, mídia eletrônica e/ou mídia impressa.

### 3. Do Julgamento Pela Comissão Julgadora

3.1. O julgamento da resposta mais criativa será feito no período compreendido entre às 09h01min e às 09h59min do dia 14 de setembro de 2011, na sede do Realizador.

3.1.1. O julgamento da melhor resposta será feito por grupo composto por 05 (cinco) membros do Realizador (“Comissão Julgadora”).

3.1.2. Os critérios que serão utilizados pela Comissão Julgadora para escolha da melhor resposta são: (a) criatividade; (b) originalidade; e (c) adequação ao tema proposto.

3.2. A verificação do resultado do presente Concurso é de inteira responsabilidade dos participantes.

3.3. A resposta ganhadora será divulgada no [blog do Pah!](http://www.diariogaicho.com.br/pah) ([www.diariogaicho.com.br/pah](http://www.diariogaicho.com.br/pah)), a partir das 10h00 do dia 14 de setembro de 2011.

### 4. Do Prêmio

4.1. O autor da melhor resposta do Concurso receberá como prêmio 02 (dois) ingressos para o show de Raimundos, que ocorrerá no dia 14 de setembro de 2011, às 21h00, no Planet Music Hall, localizado na Avenida Cavallhada, 5000 – Bairro Ipanema, Porto Alegre, RS.

4.2. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, nem trocado por outro bem ou serviço.

4.3. Correrão por conta do participante vencedor todas as despesas que porventura vier a ter para usufruir dos ingressos disponibilizados como prêmio no presente Concurso, tais como despesas de transporte, consumo de alimentos e/ou bebidas, compras de qualquer espécie, etc.

## 5. Da Entrega Do Prêmio

5.1. A entrega do prêmio acontecerá no dia 14 de setembro de 2011, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, no endereço do Realizador constante do preâmbulo deste Regulamento, mediante apresentação, pelo vencedor, de documento oficial de identificação (RG original), e os menores de 18 anos deverão, necessariamente, estar acompanhados dos pais ou representantes legais para poder usufruir do prêmio.

5.2. O custo com deslocamento para a retirada do prêmio será arcado exclusivamente pelo vencedor.

5.3. O Realizador não se responsabilizará direta ou indiretamente pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio.

5.4. O vencedor deverá atender a todas as condições e termos expressos neste Regulamento para o recebimento do prêmio.

5.5. Na hipótese de não ser possível a entrega do prêmio ao vencedor do Concurso, por motivo de desclassificação do mesmo, nos termos deste Regulamento, ou por qualquer outro motivo devidamente justificado, o prêmio será entregue à(s) resposta(s) mais criativa(s) a seguir classificada(s) nos termos – da Cláusula Terceira e assim sucessivamente.

5.6. Na hipótese de o vencedor não desfrutar do prêmio após sua disponibilização de acordo com as datas constantes no item 5.1 acima, este perderá o direito ao recebimento deste prêmio.

5.7. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o participante ganhador.

## 6. Das Considerações Gerais

6.1. Este Concurso tem cunho exclusivamente cultural e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no art. 3º, II, da Lei nº 5.768/71 e art. 30, do Decreto nº 70.951/72.

6.2. Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos do presente Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando o Realizador a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, tanto para fins de divulgação do presente Concurso, como para divulgação com fins comerciais de quaisquer marcas ou produtos, cedendo também ao Realizador todos os direitos autorais patrimoniais relativos à resposta criada, por tempo indeterminando.

6.2.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte do Realizador aos vencedores do Concurso.

6.3. Pelo simples ato de inscrição neste Concurso, o participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os seus dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade do Realizador, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste Concurso, sem que qualquer valor seja devido pelo Realizador ao participante.

6.4. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pela resposta que produzir, por sua titularidade, originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo o Realizador de qualquer responsabilidade direta ou indiretamente relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

6.5. O participante reconhece e aceita expressamente que o Realizador não poderá ser responsabilizado direta ou indiretamente por qualquer dano moral ou material ou prejuízo de qualquer forma oriundo ou relacionado à participação do Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

6.6. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outra razão que esteja fora do controle do Realizador e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

6.7. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente Concurso, os participantes poderão entrar em contato com o Realizador pelo telefone 51-3218.7200.

6.8. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas no presente Regulamento serão analisadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora mencionada na Cláusula Terceira acima.

6.9. Estão impedidos de participar do Concurso os funcionários do Realizador, seus cônjuges, seus parentes até terceiro grau ou pessoas que de alguma forma participem, direta ou indiretamente, da produção do Concurso, bem como parentes até terceiro grau destas pessoas.

6.10. A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens do presente Regulamento.

6.11. Cópia deste Regulamento poderá ser obtida no [blog do Pah!](http://wp.clicrbs.com.br/pah/?topo=52,1,1,,186,e186)  
<http://wp.clicrbs.com.br/pah/?topo=52,1,1,,186,e186>.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2011.

Comissão Organizadora.